



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Ofício Circular nº 15/2025/DTI

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **Domicílio Judicial Eletrônico - Prazo para adequação à Resolução 569/2024.**

Senhor (a) Dirigente de Tecnologia da Informação,

Informamos que, em virtude da necessidade de completa adequação às diretrizes estabelecidas pela Resolução 569/2024, bem como para atender às demandas dos entes públicos quanto à utilização exclusiva do Domicílio Judicial Eletrônico, foi estabelecido o prazo de até **30/10/2025**, como termo final para a entrada em produção da obrigatoriedade dos campos abaixo mencionados:

1. comunicacaoPessoal;
2. idAviso;
3. orgaoJulgador;
4. orgaoJulgadorCorporativo;
5. codigoClasseProcessual.

Além desses, informamos que foi implementado um campo opcional, cuja inclusão pelos tribunais é recomendada para promover a completude das informações aos usuários:

- Campo motivoIntimacao: descrição do tipo de intimação, quando necessário;

Reforçamos o compromisso deste DTI em garantir o correto funcionamento das plataformas e sistemas utilizados por todos os tribunais brasileiros.

Agradecemos pela compreensão e cooperação.

Leonardo Lemes Rosa

Diretor de Projetos

Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LEMES ROSA, DIRETOR DE PROJETOS - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, em 03/09/2025, às 15:50, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2313127** e o código CRC **F68551F4**.
